



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



**CONTRATO Nº 051, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

**Justificativa para Dispensa de Licitação 039/2022**

**Lei nº 8.666/93 art.24,X,c/c art.25**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE DIREITO DE EXTRAÇÃO E RETIRADA DE SAIBRO E CASCALHO COM PASSAGEM DE VEÍCULOS ATÉ O LOCAL DE EXPLORAÇÃO.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de extração e retirada de saibro e cascalho, bem como direito de passagem as partes a seguir representadas, de um lado, como OUTORGANTE o **ESPÓLIO DE FRANCISCO MEYER**, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade sob nº 3/R 1.396.657, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob n.457.395.019-20, neste ato representado pela viúva **OLGA MEYER**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade n. 3/R 1.727.213, expedida pela SSI/SC, inscrita no CPF sob n.657.274.799-91, residente e domiciliada na Estrada Geral Rio Simão, localidade de Rio Ada, s/ nº, em Rio dos Cedros/SC, casada com o falecido cujos bens esta a inventariar pelo regime da comunhão de bens anteriormente a Lei 6.515/77 e pelos herdeiros(as) e suas respectivas esposas(maridos), **WENDELIN MEYER**, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade nº 2.021.577-0, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº571.743.349-20 e **ROSALIA MARQUARDT MEYER**, brasileira, agricultora, portadora da cédula de identidade nº 3/C 3.278.247, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº907.706.689-68, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Estrada Geral Rio Simão, localidade de Rio Ada, s/ nº, em Rio dos Cedros/SC; **ADA MEYER ZANGHELINI**, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade nº 3.688.569, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº031.128.159-12 residente e domiciliada na rua Christina A Pereira, nº881, Bairro São Luis, Em Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina; **EDELTRAUTH MEYER KLEINSCHMIDT**, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade nº 1.982.379-7, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 023.826.089-51 e **REINALDO KLEINSCHMIDT**, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade nº759.097-0, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº311.588.709-49, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na rua Marisa Regiana Langa, nº65, Bairro Rio Cerro, em Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina; **URSULA MEYER DALCANALE**, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade nº 1.489.641-9, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº674.087.299-68 e **SILVINO LUIZ DALCANALLE**, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade nº796.725, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº400.191.799-87, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Estrada Geral Rio Ada, s/nº, na localidade de Rio Ada, em Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina; **ONDA MAIER ITTNER**, brasileira, agricultora, portadora da cédula de identidade nº 4.682.146-5, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº035.703.949-13 e **VENDELIN ITTNER**, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade nº887.576-6, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº419.697.409-06, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Estrada Geral Cedro Alto, s/nº, na localidade de Cedro Alto, em Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, e de outro, como OUTORGADO o **MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**, entidade pública, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.806/0001-18, estabelecida na Rua Nereu Ramos, 205, cidade de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo seu Secretário de Infraestrutura, o Senhor **DIEGO RICARDO FERNANDES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Rio dos Cedros - SC., entre si ajustaram e contrataram o seguinte:



## MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Sendo o **LOCADOR/OUTORGANTE**, o Espólio de FRANCISCO MEYER, proprietário de um terreno rural constituído de parte de terras situadas em Rio Ada, distrito de arrozeira, deste Município de Rio dos Cedros, contendo área superficial de 336.265m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e seis, duzentos e sessenta e cinco mil metros quadrados); no qual encontra-se a cava de macadame, extremando pela frente com terras de Erich Klemann; fundos com ditas de Guilherme Butzke; de um lado com terras de José Uler e de outro com ditas de Guilherme Butzke, com uma casinha de madeira encravada no referido terreno, conforme consta do Livro de Transcrição das Transmissões, nº3-B do arquivo, às f.12, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, ficando locada a parcela relativa a cava de macadame, concedendo o direito de extração e retirar, saibro e cascalho, que será destinado a conservação de estradas do Município.

**Parágrafo Primeiro** - Fica concedido também autorização de passagem até o local da extração, dos veículos da frota municipal e seus agentes públicos.

**Parágrafo Segundo** - O presente instrumento e todo o contido no Processo Administrativo de Aquisição Direta por Dispensa de Licitação 039/2022 são complementares entre si de modo que qualquer obrigação que conste de um e tenha sido omitida em outro será considerada válida e obrigará as partes signatárias.

**Parágrafo Terceiro** - Aplica-se a esta Dispensa de Licitação, nos casos omissos, a seguinte legislação:

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações - Lei das Licitações e Contratos Administrativos;

Lei Federal nº 14.133/21 - Lei das Licitações e Contratos Administrativos;

Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Lei Orgânica do Município;

Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações - Código de Defesa do Consumidor; e,

Lei Federal nº 10.406/02 - Código Civil Brasileiro.

Lei Federal nº 4.504/64 - Estatuto da Terra

Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 - Código de Mineração (em especial, art.2º, parágrafo único)

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de exploração do objeto constante do presente contrato terá início, contado desde a data da assinatura do contrato, convalidados os atos praticados anteriormente, ou seja, de **04 DE ABRIL DE 2022** com término em **03 DE ABRIL DE 2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Como forma de pagamento pelo uso e exploração do solo, o OUTORGADO, pagará o valor total de **R\$6.647,88 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, sendo que o pagamento será efetuado em duas parcelas iguais de **R\$3.323,94 (três mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos)**, sendo paga a primeira parcela até o dia 30 (trinta) do mês de abril do ano de 2022 e a segunda parcela será paga até o dia 30 (trinta) do mês de outubro do ano de 2022, condicionado ao



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050  
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br  
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



cumprimento dos demais requisitos constantes deste ato, do Processo de Dispensa de Licitação e seus anexos.

**Parágrafo 1º.** O valor dos Aluguéis será depositado no Banco BRADESCO S/A, Agência N° 7281-8, conta corrente 0018116-1, de titularidade de WENDELIN MEYER.

**Parágrafo 2º.** As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

4 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
0402 – SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
2678200202008 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS  
33903615 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**CLÁUSULA QUARTA** - O OUTORGANTE, não poderá rescindir o presente contrato, até o cumprimento integral do prazo estipulado na cláusula segunda, a não ser por força maior ou qualquer outra ocorrência que venha impossibilitar o pré-estabelecido.

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade de passagem pelas terras de Edegar Roepcke, cabe ao OUTORGANTE, que em caso de proibição daquele, responderá este pelos prejuízos que venha sofrer o OUTORGADO.

**CLÁUSULA SEXTA** - O Município preservará fontes de água, árvores, cercas, edificações, não causando qualquer dano à natureza.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Não permitirá o OUTORGADO, a presença de pessoas estranhas no local da extração, a não ser as partes contraentes.

**CLÁUSULA OITAVA** - Os danos ou esbulhos que por ventura venham ser causados, nos bens onde se localiza a mina e no percurso da estrada em terras de Edegar Roepcke e do OUTORGANTE, serão indenizados pelo OUTORGADO Município de Rio dos Cedros, independentemente de notificação.

**CLÁUSULA NONA** - O presente contrato é irrevogável e irretocável, com seus efeitos extensivos aos herdeiros e ou sucessores de ambas as partes.

Finalmente os contratantes, justos, cientes e contratados, elegem o Foro da Comarca de Timbó - SC., para dirimirem dúvidas oriundas deste instrumento. Assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio dos Cedros, 04 de abril de 2022.

**OLGA MEYER**  
Outorgante/Locatária

**WENDELIN MEYER**  
Outorgante/Locatário

**ROSALIA MARQUARDT MEYER**  
Outorgante/Locatária

**ADA MEYER ZANGHELINI**  
Outorgante/Locatária



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



**VENDELIN ITTNER**  
Outorgante/Locatário

**EDELTRAUTH MEYER  
KLEINSCHMIDT**  
Outorgante/Locatária

**REINALDO KLEINSCHMIDT**  
Outorgante/Locatário

**URSULA MEYER DALCANALE**  
Outorgante/Locatária

**SILVINO LUIZ DALCANALLE**  
Outorgante/Locatário

**ONDA MAIER ITTNER**  
Outorgante/Locatária

**DIEGO RICARDO FERNANDES**

Secretário de Infraestrutura

Outorgado

**Ricardo Augusto de Oliveira Xavier Araujo**

Advogado - Portaria 679/08 - Visto